

LEI MUNICIPAL Nº 274/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES**, neste ato representada pelo **Secretário, Valdir Andrés**, que prevê repasse de verba para eletrificação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida do Município de 10% (dez por cento)

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1º, que segue em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 02 DE JULHO DE 2004.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda**